



REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Requer do Excelentíssimo Sr Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Wellington César Lima e Silva, informações sobre a investigação na Operação Compliance Zero, da Polícia Federal, precisamente sobre a morte do assessor do Vorcaro, Sr Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão e a relação da morte da testemunha nas investigações, Sra. Iris Ferreira Rodrigues.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Wellington César Lima e Silva, solicitação de informações sobre a investigação na Operação Compliance Zero, da Polícia Federal, precisamente sobre a morte do assessor do Vorcaro, Sr Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão e a relação da morte da testemunha nas investigações, Sra. Iris Ferreira Rodrigues:

- 1) Estando os perquiridos, sob perquisição da Polícia Federal, inclusive dentro do contexto investigatório do caso de desvios de verbas do INSS, tanto quanto analise das atitudes fraudulentas do





Banco Master e descendentes, quais foram às atitudes e manifestações de custódia destas pessoas, haja vista, terem informações e fatos extremamente relevantes para aclaração das investigações?

- 2) Quais as medidas tomadas para resguardar provas de fato e de direito sabidas pelos investigados?
- 3) Quais as decisões e precauções tomadas para com a transparência dos fatos para com a Sociedade Brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

Ante a mais uma denuncia de corrupção, fraude e putrefação da atual gestão pública, um dos “pilares destes escândalos, que se faz muito comum em gestões de esquerda”, o Sr. Daniel Vorcaro foi preso novamente depois de pedido da PF.

O ministro André Mendonça concordou com o pedido da polícia e fundamentou a prisão na necessidade de garantir a ordem pública e econômica, evitar destruição de provas e coação de testemunhas e para assegurar a aplicação da lei penal.

Sendo assim, com o mesmo intuito que o determinado pela Suprema Corte, indagamos aos órgãos competentes, tal qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a real necessidade de garantia tanto da possibilidade de aniquilamento de provas das repudiantes atitudes dos indiciados, mas também, as circunstancias das quais estão de pairando sobre as testemunhas e agentes envolvidos no caso.





Pessoas “chaves” estão sendo coagidas, morrendo, “se suicidando” por terem informações cruciais sobre o caso em análise. Desta forma, solicitamos as atitudes e medidas tomadas para que estes, mesmo que em situação de correção, sejam ouvidos, investigados e averiguados, colaborando com a elucidação dos fatos, sem que, de qualquer forma, tenham suas vidas em “risco”,

De acordo com a Mídia “A investigação da PF revelou diálogos em que Vorcaro emite ordens diretas para que sua **"milícia privada", que tinha a alcunha de "A Turma", praticasse atos violentos**. Entre os episódios citados, destaca-se o plano de forjar um assalto para agredir fisicamente o jornalista Lauro Jardim, do jornal "O Globo". Vorcaro explicitou a intenção de mandar "quebrar todos os dentes" do profissional.”.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo e do Ministério da Justiça e Segurança Pública a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Assim, faz-se necessária uma atitude dos órgãos investigatórios para que tenhamos a possibilidade de elucidação, razão esta pela qual, manifesto as referidas indagações sobre essa postura de controle das investigações.

**Sala das Sessões,
Março de 2026.**





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**Deputado Federal José Medeiros
PL/MT**

Apresentação: 05/03/2026 15:41:31.303 - Mes

RIC n.436/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264389318500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Medeiros



* C D 2 6 4 3 8 9 3 1 8 5 0 0 *